Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 914/70 de 26 de janeiro de 1.970

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Nos têrmos do Artigo 39 (trinta e nove), ítem XVI da Lei Orgânica dos Municípios, ficam relevadas as multas, juros e correção monetária, a todos os contribuintes em débito com os cofres Municipais, relativo ao lançamento de qualquer tributo, dêsde que quitem os mesmos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, / contados desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de janeiro de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária